



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.293

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte
Lei:

Artigo 1º) Fica aberto no Departamento de Obras e Viação da Município, crédito suplementar no valor de RCR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), destinado a suplementação da seguinte dotação em regime de Programação Especial do Orçamento vigente: -

Habitação e Serviços Urbanos

Obras Públicas

4.1.2.0.9

Início de obras

Construção e remodelação de jardins..... 50.000,00

Artigo 2º) Para ocorrer com as despesas de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação constante do Plano Plurianual de Investimentos em Regime de Programação Especial:

Habitação e Serviços Urbanos

Obras Públicas

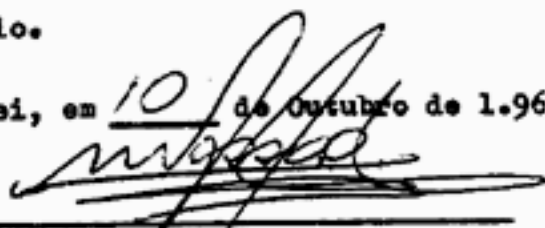
4.1.2.0.9

Início de obras

Galerias Pluviais 50.000,00

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 10 de Outubro de 1.969


Málek Assad -

Prefeito Municipal